



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018POCRANE – MG -
Tel(33)98825-6704

CNPJ 31.378.010/0001-99

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Neste documento formalizo a seguinte demanda: O SAAE de Pocrane – MG, se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: Aquisição de madeira de eucalipto, conforme detalhado neste termo de referencia TR, em atendimento as Demandas do SAAE de Pocrane - MG.

Assim, **determino** a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 18 de outubro de 2024.

Victor Luis da Silva Abreu
Diretor do Saae de Pocrane – MG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018POCRANE – MG -
Tel(33)98825-6704

CNPJ 31.378.010/0001-99

DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que em os valores das propostas de preços apresentada para o fornecimento de Aquisição de madeira de eucalipto, conforme detalhado neste termo de referencia TR, em atendimento as Demandas do SAAE de Pocrane - MG, o valor previamente estimado da contratação administrativa certamente não ultrapassará R\$ 33.900,00 (inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, a princípio, não é obrigatório para esta contratação direta (art. 4º do Decreto nº. 08/2023 (Dispõe sobre o estudo técnico preliminar).

Pocrane – MG, 24 de outubro de 2024.

Victor Luis da Silva Abreu
Diretor do Saae de Pocrane – MG